DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024 **Ano VII | Edição nº 768** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Cotação 2
Atos de Pessoal 2
Atos decisórios 2

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Decreto Legislativo 4
Atos Administrativos 5
Parecer 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO N.º 011/2024
01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
OBJETO: "REGISTRAR PREÇOS DE VEÍCULOS TIPO VAN, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

PROCESSO CIVAP 020/2023
PROCESSO LOCAL 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0123/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.
CNPJ 44.544.880/0001-32.
CONTRATADA: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 16.850.663/0002-16.
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, PASSANDO DE R$ 245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) PARA R$ 261.170,00 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL E CENTO E SETENTA REAIS).
NOVA VIGÊNCIA: 22/01/2024 a 10/08/2024

.....

Cotação

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, torna público que está recebendo propostas para a "AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (SACOS COM 25 KG) PARA O MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP". O Descritivo completo com quantidades e especificações poderá ser solicitado através do e-mail cotacao@lutecia.sp.gov.br e as respectivas propostas serão recebidas até o dia 29/02/2024 através do mesmo e-mail ou protocoladas presencialmente no Setor de Licitações do Município. O envio de proposta não gera expectativa de contratação, uma vez que serão analisados os valores recebidos e verificado a modalidade de processo licitatório adequada a contratação. Lutécia, 26 de fevereiro de 2024. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

.....

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, torna público que está recebendo propostas para a "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SALAS DE AULA DA ESCOLA EMEIF ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP". O Descritivo completo com quantidades e especificações poderá ser solicitado através do e-mail cotacao@lutecia.sp.gov.br e as respectivas propostas serão recebidas até o dia 29/02/2024 através do mesmo e-mail ou protocoladas presencialmente no Setor de Licitações do Município. O envio de proposta não gera expectativa de contratação, uma vez que serão analisados os valores recebidos e verificado a modalidade de processo licitatório adequada a contratação. Lutécia, 26 de fevereiro de 2024. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

.....

Atos de Pessoal

Atos decisórios

ATO DECISÓRIO Nº 01/2024

Célia Aparecida Reginato, RG.: 138.138.478-10, Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura do município de Lutécia, com base no art. 64, inciso I do Decreto nº 17.329/81, combinado com o art. 8º do nº 41.915/97, expede o seguinte ato decisório: HÉRICA MARIA GIROTTO BARQUILHA, RG: 29.335.100-4, Professor Efetivo – PEB I da EMEIF Antônio Monteiro da Silva, município de Lutécia, ACUMULA FUNÇÃO de professor PEB II na EE. Dr. Cláudio de Souza, em Lutécia/SP, durante o ano de 2024. De acordo com o horário fornecido pelo estabelecimento de ensino, a decisão é: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lutécia, 23 de fevereiro de 2024.
CÉLIA APARECIDA REGINATO
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
RG:26.798.395-5 | CPF: 138.138.478-10

ATO DECISÓRIO Nº 02/2024

Célia Aparecida Reginato, RG.: 138.138.478-10, Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura do município de Lutécia, com base no art. 64, inciso I do Decreto nº 17.329/81, combinado com o art. 8º do nº 41.915/97, expede o seguinte ato decisório: JASLANA DAVINA BORSOE FELISBERTO, RG: 41.192.066-2, Professor Efetivo – PEB I da EMEIF Antônio Monteiro da Silva, município de Lutécia, ACUMULA CARGO EFETIVO na EMEF Professor Antonio Mazzei, no município de Paraguaçu Paulista/SP, durante o ano de 2024. De acordo com o horário fornecido pelo estabelecimento de ensino, a decisão é: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lutécia, 23 de fevereiro de 2024.
CÉLIA APARECIDA REGINATO
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
RG:26.798.395-5 | CPF: 138.138.478-10

ATO DECISÓRIO Nº 03/2024

Célia Aparecida Reginato, RG.: 138.138.478-10, Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura do município de Lutécia, com base no art. 64, inciso I do Decreto nº 17.329/81, combinado com o art. 8º do nº 41.915/97, expede o seguinte ato decisório: LILIAM GRACIELA VICENTE LOURENÇO, RG: 26.469.165-9, Professor Efetivo – PEB I da EMEIF Antônio Monteiro da Silva, município de Lutécia, ACUMULA FUNÇÃO de professor PEB I na Creche Maria Felícia Gonçalves em Echaporã/SP, durante o ano de 2024. De acordo com o horário fornecido pelo estabelecimento de ensino, a decisão é: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lutécia, 23 de fevereiro de 2024.
CÉLIA APARECIDA REGINATO

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
RG:26.798.395-5 | CPF: 138.138.478-10

ATO DECISÓRIO Nº 04/2024

Célia Aparecida Reginato, RG.: 138.138.478-10, Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura do município de Lutécia, com base no art. 64, inciso I do Decreto nº 17.329/81, combinado com o art. 8º do nº 41.915/97, expede o seguinte ato decisório: LÍVIA DE SÁ PINHEIRO, RG: 48.429.439-8, exerce CARGO EFETIVO – PEB II – Artes, na EMEIF Antônio Monteiro da Silva, município de Lutécia, ACUMULA CARGO EFETIVO de Professor PEB II (Efetivo) – Arte na EE. Dr. Cláudio de Souza, no município de Lutécia/SP, durante o ano de 2024. De acordo com o horário fornecido pelo estabelecimento de ensino, a decisão é: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lutécia, 23 de fevereiro de 2024.

CÉLIA APARECIDA REGINATO
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
RG:26.798.395-5 | CPF: 138.138.478-10

ATO DECISÓRIO Nº 05/2024

Célia Aparecida Reginato, RG.: 138.138.478-10, Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura do município de Lutécia, com base no art. 64, inciso I do Decreto nº 17.329/81, combinado com o art. 8º do nº 41.915/97, expede o seguinte ato decisório: ROSANGELA DE MELO SANTANA, RG: 25.462.841-2, contratada através do Cadastro Emergencial nº.: 01/2024 para exercer a FUNÇÃO de Professor de Libras, em caráter temporário na EMEIF Antônio Monteiro da Silva, município de Lutécia/SP, ACUMULA FUNÇÃO de Professor de Ensino Fundamental e Médio (Professor Auxiliar) na EE. Dr. Cláudio de Souza, em Lutécia/SP, durante o ano de 2024. De acordo com o horário fornecido pelo estabelecimento de ensino, a decisão é: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lutécia, 23 de fevereiro de 2024.

CÉLIA APARECIDA REGINATO
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
RG:26.798.395-5 | CPF: 138.138.478-10

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2024

"Dispõe sobre o Parecer Prévio Processo TC 006861.989.20-0, referente as contas do municipio de Lutécia, do exercico de 2021."

Faço saber que a Câmara Municipal de Lutécia nos termos do artigo 19 e inciso XI da Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições legais, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica aprovado o Parecer Prévio referente Processo TC 006861.989.20-0 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente as contas do municipio de Lutécia, do exercicio de 2021.

Art. 2° - Este Projeto Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakami", 19 de fevereiro de 2024.

PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO
Presidente.

Registrado nesta Secretária, em livro próprio, na data supra e publicado por Edital afixado em lugar público de costume.

EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
Secretário Legislativo

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I – 3º Andar
(11) 3292-3662
gcecr@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI, MARCIO MARTINS DE CAMARGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UREH-281G-6T89-BLRW

PARECER

TC-006861.989.20-0

Prefeitura Municipal: Lutécia.

Exercício: 2021.

Prefeito: Laudemir Leati.

Advogados: Rogério Silveira Lima (OAB/SP nº 185.989) e outros.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. NECESSIDADE DE MELHORIA DOS INDICADORES DO IEG-M. ADVERTÊNCIA. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

APLICAÇÃO NO ENSINO	27,95%
DESPESAS COM FUNDEB	99,51%
MAGISTÉRIO – FUNDEB	91,57%
DESPESAS COM PESSOAL	41,22%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	22,86%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	15,25%

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 12 de setembro de 2023, pelo voto do Conselheiro Substituto Márcio Martins de Camargo, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das Contas do PREFEITO DE LUTÉCIA, relativas ao exercício de 2021, sem embargo de advertências e recomendações.

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I – 3º Andar
(11) 3292-3662
gcecr@tce.sp.gov.br

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2023.

Antonio Roque Citadini - Presidente

Márcio Martins de Camargo – Relator

APROVADO
Pelo Plenário da Câmara Municipal de Lutécia/SP, na **2ª Sessão Ordinária**, realizada no dia 19/02/2024.
PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

TC-006861.989.20-0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI, MARCIO MARTINS DE CAMARGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UREH-281G-6T89-BLRW